

Minuta

EMENDA N° - CM
(à MPV nº 881, de 2019)

SF/19905.27095-30

Suprimam-se o inciso VIII do art. 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, e os arts. 480-A e 480-B da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), na forma do art. 7º da referida Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Os dispositivos ora enfocados partem do pressuposto de que empresários necessariamente possuem igualdade de força. Assim, se um pequeno empresário comprar um produto de um grande (ex.: uma costureira comprar uma máquina de costura de uma multinacional), o contrato celebrado entre eles deveria ser totalmente insuscetível de controles de abusividade.

Por isso, a emenda propõe-lhes a supressão.

Sala da Comissão,
Senador DÁRIO BERGER

